

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

29/04/2020

Por este instrumento particular, **DINO & FREITAS LTDA-ME** com CNPJ: 20.422.108/0001-80 e endereço na AVE. CAMPOS SALES, nº 624 Centro, Teresina – PI, CEP 64000-300, telefone (86)3305-7577 através de seu representante legal e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.888.596/0001-24, com endereço a RUA TIA MARIA DULCE, Nº 277, CENTRO, **NOVO SANTO ANTONIO – PI**, CEP 64.365-000, com telefone para contato o nº (86) 9 8172-5551 e E-mail pmnsanf@gmail.com, doravante denominada COMPROMISSÁRIA COMPRADORA, têm justo e acertado o presente contrato, que se regerá pelas disposições do Código Civil e demais cláusula abaixo, as quais as partes mutuamente se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto os produtos abaixo relacionados, estando previamente aprovada pela COMPROMISSÁRIA COMPRADORA, neste ato.

QT	PRODUTO	PREÇO	PREÇO
		Unit (R\$)	Total (R\$)
01	Pulverizador gas. TS26B 25l 4 cc 2t	1.625,00	1.625,00
01	Pulverizador MAN 20 l	190,00	190,00
02	Bota branca	39,00	78,00
02	Sapato EVA	63,75	127,50
TOTAL			2.020,50

CLÁUSULA SEGUNDA – PAGAMENTO

Para pagamento do objeto descrito na Cláusula Primeira, às partes ajustam a quantia de R\$ 2.020,50(DOIS MIL E VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), que será quitada pela COMPROMISSÁRIA COMPRADORA como segue:

1 – R\$2.020,50 (DOIS MIL E VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) na entrega do objeto deste contrato.

Rua Delegado Raimundo Brito, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

Contrato de Teresina

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor referido nesta cláusula poderá ser pago em espécie ou em depósito bancário, a saber, Banco do Brasil , agência :4249-8 , conta : 19776-9 com titular: **DINO & FREITAS LTDA-ME** com CNPJ: 20.422.108/0001-80

CLÁUSULA TERCEIRA - O ENVIO

A data de envio fica acertada para 29/04/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica preestabelecido o endereço na AVE. CAMPOS SALES, nº 624 Centro, Teresina – PI, CEP 64000-300, telefone (86)3305-7577 para recebimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – CONFERÊNCIA DO PEDIDO

A COMPROMISSÁRIA COMPRADORA ao receber os produtos deverá conferi-los na presença da transportadora, pois não serão aceitas reclamações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DESISTÊNCIA

A desistência por parte da COMPROMISSÁRIA COMPRADORA isenta a COMPROMISSÁRIA VENDEDORA de devolver o valor dado como sinal.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso a COMPROMISSÁRIA VENDEDORA por algum motivo de força maior não entregue os produtos objeto deste contrato, a COMPROMISSÁRIA COMPRADORA receberá a quantia paga como sinal do negócio em até 30 dias.

CLÁUSULA SEXTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina capital do Piauí para dirimir as questões oriundas deste ajuste.

E, assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento com duas testemunhas e em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Teresina, 29 de abril de 2020.

~~CNPJ 20.422.108/0001-80~~
~~Insc. Est. 19.540.516-1~~
~~DINO & FREITAS LTDA-ME~~ CNPJ: 20.422.108/0001-80
~~Centro~~
~~Par. Campos Sales, nº 624, 343-321~~
~~Secretário Municipal de Saúde~~
~~Novo Santo Antonio, PI~~

COMPROMISSÁRIA COMPRADORA
TESTEMUNHAS

- 1- _____
2- _____